



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 31 de Julho de 2019 • Ano • Nº 3830

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 4.447 de 03 de Julho de 2019** - Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.
- **Edital CMDCA Nº 008/2019** - Resultado Preliminar da Prova Objetiva realizada dia 28/07/2019.
- **1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Nº 020/2019.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

#### **PORTARIA Nº 4.447 DE 03 DE JULHO DE 2019**

**Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar as férias dos servidores do quadro efetivo;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias a servidor(a): CHARLENE SANTOS SANTANA, Cadastro nº 3647, Recepcionista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias relativo ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo de sua férias no período 08/07/2019 a 07/08/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 08/07/2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 03 de julho de 2019.

JOSE NILSON SANTOS DA SILVA  
Secretário de Governo, Administração,  
Finanças e Planejamento

**Editais**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Praça José Ferreira s/n – Araci- Bahia

Telefone: (75) 3266-2622

E-mail: [cmdca.araci@outlook.com](mailto:cmdca.araci@outlook.com)

**EDITAL CMDCA Nº 008/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA por intermédio da Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução nº 04/2019, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar da prova objetiva realizada dia 28/07/2019.

I. Resultado Preliminar:

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ROSANA VALENTIM BARROS	31	8,75	1º
POLYANA OLIVEIRA PASTOR	22	8,75	2º
NEIDSON OLIVEIRA COUTINHO	1	8,50	3º
LEONARDO CARMO DE JESUS SILVA	23	8,25	4º
MAILE CARNEIRO DOS SANTOS	7	8,00	5º
MARLENE DE SOUZA GÓES	24	7,50	6º
VANDERLEIA LIMA DE SOUSA	48	7,25	7º
ARIANA SUELEN DOS SANTOS ANDRADE	56	7,00	8º
ANA CLÁUDIA DE CARVALHO SILVA	57	6,75	9º
ADRIANO CARNEIRO FIRMO	3	6,75	10º
JOSÉ BARRETO DE SOUZA	39	6,75	11º
MARIA JOSÉ LISBOA CORDEIRO	6	6,50	12º
MARIA DA CONCEIÇÃO JESUS MOTA	17	5,75	13º
MARIA IVONETE JESUS GÓES	45	5,50	14º
MILENA SANTOS DA SILVA GUIMARÃES	12	5,25	15º
JUCÉLIA BARBOSA DOS SANTOS	34	5,00	16º
LUDIMILA NOBRE GUIMARÃES	26	5,00	17º
FREDSON DOS SANTOS	32	5,00	18º
TACIANO CARVALHO LUNA	50	5,00	19º
JOSÉ ADAILTON FIRMO	41	4,75	20º
ARISMAR CARVALHO SIMÕES	37	4,75	21º
DENILZA MUNIZ DOS SANTOS	29	4,75	22º
JOSÉ ADAILTON SILVA DOS SANTOS	25	4,75	23º
LILIANE ARAÚJO LIMA	21	4,75	24º
MARIA SIRLEIDE OLIVEIRA DE LIMA SANTOS	11	4,75	25º
MARLON SANTOS CUNHA	4	4,75	26º
ROBÉRIO CARVALHO PINHEIRO	53	4,50	27º
DILZETE DA SILVA OLIVEIRA	13	4,50	28º
NILENA ANDRADE SANTOS	8	4,50	29º
VALDINEIA SANTOS DE MOURA	19	4,50	30º
FÁTIMA PEDREIRA DA SILVA	47	4,25	31º
MARIANGELA DE MOURA	35	4,00	32º
DJALMA DO CARMO DE OLIVEIRA	52	3,75	33º



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Praça José Ferreira s/n – Araci- Bahia

Telefone: (75) 3266-2622

E-mail: [cmdca.araci@outlook.com](mailto:cmdca.araci@outlook.com)

EDILEUZA JESUS DE MOURA CRUZ	16	3,75	34º
ROBERTO SILVA DE CARVALHO	18	3,75	35º
LUSIETE SOUZA PEDREIRA	44	3,50	36º
MAMÉDIO SANTOS PEREIRA	14	3,50	37º
JUCÉLIA JESUS MOREIRA	5	3,50	38º
ALDANIA OLIVEIRA DIANA	9	3,25	39º
JOSÉ COSME CARVALHO DE JESUS	42	3,25	40º
ADAUTO OLIVEIRA DE JESUS	38	3,00	41º
GERDSON SANTOS ALVES	51	3,00	42º
PATRÍCIA DE JESUS ARAÚJO	43	3,00	43º
JACKSON DE SANTANA	40	2,75	44º
ROSANI NEVES GÓES	46	2,75	45º
RENATA CRISTINA CABRAL RODRIGUES	30	2,25	46º
ARIANE CARVALHO LEITE	20	0,00	47º
DIEGO SANTOS DANTAS	58	0,00	48º
ELAINE SANTOS DE OLIVEIRA	59	0,00	49º
GIRLENE SOUZA MOURA	36	0,00	50º
JOSÉ GREGÓRIO ANDRADE DE OLIVEIRA	33	0,00	51º
JOSEFA DO CARMO MORAIS DOS SANTOS	15	0,00	52º
JOSIMARA CARNEIRO DOS SANTOS	10	0,00	53º
LUANA SILVA DOS SANTOS	27	0,00	54º
LUCIENE SANTOS DOS REIS	55	0,00	55º
MARIA DA GLÓRIA DA SILVA CUNHA	2	0,00	56º
MARIA FERREIRA DE LIMA	61	0,00	57º
MARTA MARIZA BARBOSA	60	0,00	58º
SUELAINÉ FIRMO FERREIRA	28	0,00	59º
VANESSA MOREIRA QUEIROZ	49	0,00	60º

II – Do resultado da prova caberá recurso à comissão especial no prazo de 5 dias, conforme previsto no edital, e sua alteração através da errata III do edital 01/2019, publicado no diário oficial do município no dia 23 de julho de 2019.

III- Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário próprio disponibilizado anexo no edital 01/2019, protocolando junto a Comissão Especial na Sala dos Conselhos, situado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer, no horário entre 08 às 14 horas.

Araci, 31 de julho de 2019

\_\_\_\_\_  
**Ester Miranda Carneiro Oliveira**  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
**Maria José dos Santos Moura**  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
**Leidiana Cruz do Espírito Santo**  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
**Ranúzia Conceição Santana**  
Membro da Comissão

## **Termos Aditivos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
Estado da Bahia

### **1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2019**

**O MUNICÍPIO DE ARACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.232.086/0001-92, com sede na Pç. Nossa Senhora da Conceição, nº 04, centro, Araci - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carvalho da Silva Neto, (brasileiro), (casado), portador da cédula de identidade nº 0939915332, inscrito no CPF sob o nº 802.383.355-34, residente e domiciliado Rua José Tibúrcio, 540, centro, Araci – Ba – CEP 48.760.000, doravante denominado **COMODATÁRIO** e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRA**, inscrita no CNPJ nº 05.736.695/0001-98, com endereço no Povoado de Palmeira, Zona Rural, Município de Araci – Bahia, representada pelo **PRESIDENTE Sr. DJAVAN LIMA SOUSA**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade RG nº 1116958724 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 815.596.315-20, doravante designada **COMODANTE**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA**, conforme disposições constantes do **ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2019**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA**

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação por mais 03 (TRÊS) meses no prazo de vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO alterando sua vigência de **30/07/2019 para 30/10/2019**.

II – Tal aditivo se faz necessário para garantir a continuidade e finalização do Programa Terra Pronta, por se tratar de um objeto essencial para atender as necessidades do município.

III – O presente aditivo tem respaldo na cláusula 5ª do acordo de Cooperação em epígrafe.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Acordo de Cooperação original firmado em 30/04/2019.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente acordo de cooperação, será competente o foro da Comarca de Araci - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Acordo de Cooperação em 03 (três) vias de iguais, teor e forma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

Araci - Bahia, 30 de Julho de 2019.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
**MUNICÍPIO DE ARACI**  
COMODATÁRIO

ELIZABETE SANTOS DE ALMEIDA  
**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA**  
**COMUNIDADE DE PAU DE RATO**  
COMODANTE

TESTEMUNHAS:

NOME  
CPF

NOME  
CPF

---

Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, centro- Araci – BA – CEP 48.760.000